

DECRETO Nº 2.404, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.605, de 16 de maio de 2018, que estabelece as normas de funcionamento do Diário Oficial do Município de Palmas e de publicação de matérias, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da <u>Lei Orgânica do Município</u>, e combinado com a <u>Lei nº 1.625, de 12 de</u> agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1° O <u>Decreto nº 1.605, de 16 de maio de 2018</u> , que estabelece a normas de funcionamento do Diário Oficial do Município de Palmas e de publicação de matérias, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 7°
§ 4º As matérias deverão observar a ocultação dos 3 (três) primeiros dígito e dos 2 (dois) dígitos finais verificadores dos números de CPF das pessoa qualificadas, em respeito à anonimização do dado pessoal, nos termos de Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dado Pessoais (LGPD).
§ 5º Inobservada a previsão constante do § 4º deste artigo, a matéria ser devolvida à Pasta interessada para a correção e, somente assim reencaminhada à publicação. (NR)
Art. 9°
Parágrafo único
(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº (nº da edição), de (dia) de (mês) de (ano), pág(s). [nº (s) da(s) página(s)], com incorreção em relação ao original. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas